

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC): UMA REVISÃO TEÓRICA E EVOLUTIVA

ROCHA, Daiane Tretto da

RESUMO

A Organização Mundial do Comércio controla 90% do comércio mundial, esta expressiva articulação ganha destaque nas relações internacionais. A organização mundial do comércio visa promover intercâmbio e facilitar o comércio internacional, esta articulação da OMC se destaca como prática de governança. Como um sistema de ordenação, a governança só existe com equilíbrio, transparência e aceitação dos atores envolvidos. Para cumprir o objetivo de identificar o papel de governança exercido pela OMC no cenário do comércio mundial, utilizaram-se como procedimentos de coleta de dados a pesquisa bibliográfica e análise documental. O resultado deste estudo aponta os mecanismos de governança adotados pela OMC para manter sua atuação destacada no comércio global.

Palavras-chave: Governança; Organização Mundial do Comércio; Comércio Mundial.

GOVERNANCE PRACTICES IN WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO): A THEORETICAL REVIEW AND EVOLVING

ABSTRACT

The World Trade Organization control 90% of world trade, this expressive articulation gained prominence in international relations. The world trade organization aims to promote exchanges and facilitate international trade, this joint WTO stands as governance practices. As an ordering system, governance exists only with balance, transparency and acceptance of the actors involved. To fulfill the objective of identifying the governance role played by the WTO in the scenario of world trade, they were used as data collection procedures to literature and document analysis. The result of this study shows the mechanisms of governance adopted by the WTO to maintain its leading role in global trade.

Key Words: Governance; World Trade Organization; Worldtrade.

1. INTRODUÇÃO

A história da governança global iniciou com a crise de governabilidade dos Estados. Os problemas no plano internacional aumentavam com a multiplicação de subsistemas e a complexidade da globalização, este mundo que se tornava multipolar levou à necessidade de formar um eixo mediador e estabelecer um sistema que incorporasse estas diferentes forças que emergiam. Após 1854, um conjunto de ações fomentaram a criação de normas e convenções, consideradas então, como ações de governança (CAMARGO, 1999).

A governança é uma expressão da cooperação e influência que se legitima através da participação da sociedade civil, segundo Camargo (1999, p. 9) “a ideia de governança global traduz a exigência de uma reflexão sobre as relações de autoridade e poder, isto é, sobre novas formas de organização e de regulação política nos planos mundial e nacional.” Assim, para que exista governança, não é necessária autoridade, mas sim, poder, conquistado pela capacidade de ser uma representação política que argumente, proponha e inove.

No século XIX a instituição que mais desenvolvia ações de governança era o Concerto Europeu, mesmo com as Nações “potências” perdendo suas forças¹. É a partir das mudanças ocorridas na política mundial que a governança torna-se um tema eminente. Este conceito tem se tornado cada vez mais utilizado para descrever a estrutura mundial, porque representa uma política de desenvolvimento no atual contexto global, sujeitos ao esgotamento do modelo/ideologia desenvolvimentista de outrora.

Neste artigo a concepção de governança é discutida de maneira ampla, com participação de atores intergovernamentais e não-governamentais. Em seguida busca-se identificar o papel da Organização Mundial do Comércio (OMC) nas relações comerciais no cenário internacional, através da pesquisa em bibliografias que versam sobre governança e em documentos

¹ O concerto Europeu, formado pelas potências: Inglaterra, Prússia, Rússia e Áustria (em 1818 a França foi admitida), nasceu como mecanismo para reconstruir a velha ordem europeia desestruturada pelo império napoleônico. Entrou em decadência ao deixar claro seus verdadeiros objetivos de intervenção nos negócios dos países estrangeiros e crimes contra nacionalidade.

informativos e estatísticos sobre a OMC.

A OMC é hoje a organização intergovernamental responsável pela aplicação e administração dos principais acordos multilaterais e

plurilaterais de comércio. Por concentrar tais funções, coube a este artigo apresentar a evolução histórica e as práticas adotadas por esta, por ser uma organização representativa do sistema internacional de comércio.

2. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

A tendência após a Segunda Guerra Mundial foi de redução de tarifas comerciais. O tratado intitulado *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT), foi firmado na conferência de Genebra em 1947 por representantes de 23 países comunistas. O principal objetivo deste acordo era fomentar o comércio multilateral, em substituição à proposta de criação de uma organização mundial internacional de comércio, como um organismo dependente das Nações Unidas, não se concretizando inicialmente devido às tensões da Guerra Fria.

Mediante uma série de rodadas de negociações celebradas pelo GATT, surgiu entre 1986 e 1994, na Rodada do Uruguai, a Organização Mundial do Comércio (OMC), que entrou em funcionamento em 1º de Janeiro de 1995. Mas, apesar da criação de novos acordos, o marco legal do GATT, ainda é o principal

compêndio de normas no comércio de mercadorias que rege as decisões da OMC.

A principal função desta organização é gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, considerado como uma “fonte imensurável de prosperidade” (MURÓ, 2007, p. 42), para este autor, o comércio também tem sido “a raiz de conflitos e dominação”. É neste contexto de gerenciamento de conflitos de interesses, que a organização mundial do comércio encontra suas limitações.

A OMC tem basicamente quatro funções (GATT, 1994): 1 – Facilitar a implantação, a administração, a operação e os objetivos dos acordos da Rodada do Uruguai, que incluem setores diversos, como: agricultura, produtos industriais e serviços; regras de comércio como valoração, licenças, regras de origem, *anti-dumping*,

subsídios e salvaguardas, barreiras técnicas, e empresas estatais; supervisão dos acordos regionais e sua compatibilidade com as regras do GATT; propriedade intelectual; e, novos temas como meio ambiente, investimento e concorrência. 2 – Constituir um foro para as negociações das relações comerciais entre os estados membros, com objetivo de criar ou modificar acordos multilaterais de comércio. 3 – Administrar o Entendimento (*Understanding*) sobre Regras e Procedimentos relativos às Soluções de Controvérsias, isto é administrar o "Tribunal" da OMC. 4 – Administrar o Mecanismo de Revisão de Políticas Comerciais (*Trade Policy Review Mechanism*), que realiza revisões periódicas das Políticas de Comércio Externo de todos os membros da OMC, acompanhando a evolução das políticas e apontando os temas que estão em desacordo com as regras negociadas.

Atualmente a OMC conta com 132 membros. As atividades são desenvolvidas em 4 conselhos e cerca de 35 comitês que se esforçam para instaurar alguma uniformidade dentro da agenda comercial internacional. O sistema de solução de controvérsias

da OMC é considerado um dos pilares do sistema multilateral de comércio.

O Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) exerce papel vital na dinâmica multilateral do comércio. O objetivo da OSC é promover segurança e previsibilidade nas relações comerciais entre os Membros da OMC. Ele permite que os Membros da organização resolvam, de forma pacífica, as controvérsias comerciais existentes, com base nas regras multilaterais em vigor. Todos os países recebem garantias de que nos mercados estrangeiros serão autorizadas suas exportações de maneira uniforme e equitativa, ao passo que todos também se comprometem a fazer importações dirigidas aos seus próprios mercados.

Hoje a OMC contabiliza em vigor diversos Acordos Comerciais Regionais (ACR), “A 7 de abril de 2015 se habían notificado al GATT/OMC unos 612 ACR (si se cuentan por separado bienes y servicios), de loscuales 406 estaban en vigor” (OMC, 2015), dentre estes, a União Aduaneira, Acordo de Integração Econômica, Acordo de Livre Comércio e Acordo de Alcance Parcial.

O número de países participantes das rodadas e os temas

abordados nas negociações aumentaram consideravelmente entre 1947 e 2001. Este fator se deve ao aumento do fluxo das negociações comerciais, propiciadas pelo globalismo.

Tabela 1: Rodadas de negociações da OMC

Rodada	Local	Data	Países participantes	Tema
1 ^a	Genebra	1947	23	Tarifas
2 ^a	Anecy	1949	13	Tarifas
3 ^a	Torquay	1950-1951	38	Tarifas
4 ^a	Genebra	1955-1956	26	Tarifas
5 ^a	Dillon	1960-1961	26	Tarifas
6 ^a	Kennedy	1964-1967	62	Tarifas e medidas <i>antidumping</i>
7 ^a	Tóquio	1973-1979	102	Tarifas, medidas não tarifárias, cláusula de habilitação
8 ^a	Uruguai	1986-1993	123	Tarifas, agricultura, serviços, propriedade intelectual, medidas de investimento e novo marco jurídico
9 ^a	Doha	2001-não finalizada	149	Tarifas, agricultura, serviços, facilitação de comércio, solução de controvérsias e regras

Fonte: Elaboração baseada em OMC (2016).

As primeiras rodadas se concentraram em reduções tarifárias, posteriormente passaram a incluir outras questões como *antidumping* e soluções de controvérsias. Durante todos esses anos, avançou a internacionalização dos mercados, ao mesmo tempo em que se debilitavam as regras multilaterais. O número de países participantes das rodadas e os temas abordados nas negociações, tem aumentando, fato que demonstra a expressividade que a OMC possui

ao fazer o “meio campo” entre Estados nos acordos comerciais.

Esta última rodada realizada em Doha, trouxe a crença de que problemas não pleiteados na Rodada do Uruguai seriam resolvidos. A Rodada do Uruguai foi promissora ao incluir novas questões, como medidas e ferramentas relacionadas à política interna dos Estados, e temas como a propriedade intelectual, serviços e investimentos. Segundo Peixoto e Tussie (2009) “Essas mudanças representaram um avanço no sentido

de uma governança global do comércio (...). Porém, muitos compromissos assumidos na Rodada do Uruguai não foram cumpridos pelos países desenvolvidos, o que levou demasiada tensão para a de Doha.

O que causa grande entrave nas negociações é que os países desenvolvidos contam com significativa vantagem nas disputas comerciais. As rodadas iniciam de forma equânime, mas, com a evolução das negociações, começam a surgir pressões dos países mais poderosos.

Os países em desenvolvimento permanecem como coadjuvantes neste jogo de poder. Durante todos estes anos, avançou a internacionalização dos mercados ao mesmo tempo em que se debilitavam as regras multilaterais.

O gráfico a seguir apresenta o aumento no número de acordos firmados bilateralmente. Este fato caracteriza a integração do regionalismo como uma alternativa às insuficiências do multilateralismo.

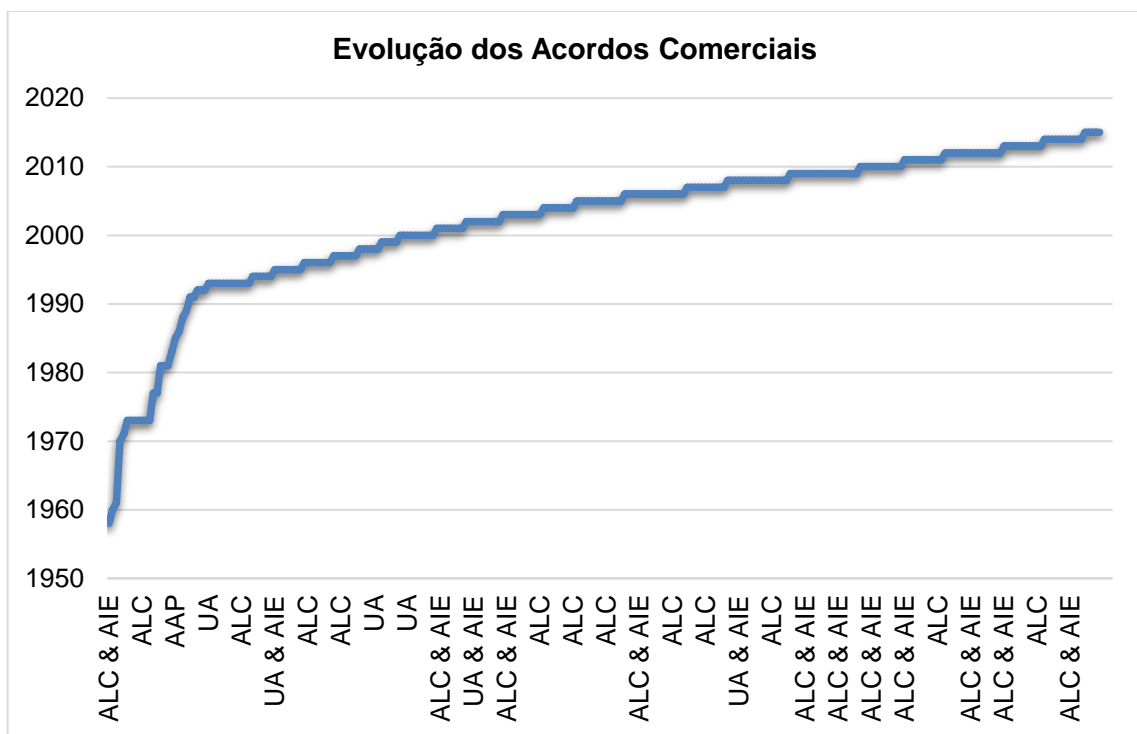


Figura 1: Evolução de acordos bilaterais.

Fonte: Baseado em Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2016).

O artigo 24 do GATT autoriza como exceção especial o estabelecimento de acordos

comerciais regionais, desde que se cumpram determinados critérios. O principal critério é que estes acordos

devem melhorar o intercâmbio comercial, ou seja, a integração regional deve complementar o sistema multilateral de comércio. Em 1996 o conselho geral da OMC estabeleceu um comitê de acordos comerciais regionais, com a finalidade de examinar os grupos regionais e avaliar se são compatíveis com as normas da OMC.

Os principais objetivos do comitê são “corregir lãs deficiencias jurídicas de la normativa; adoptar un enfoque flexible de tipo ‘legislación

3. GOVERNANÇA GLOBAL

A governança dava-se através dos mecanismos desenvolvidos pelas potências mundiais, como normas, regras, procedimentos e instituições. Como resultados dessas ações ocorrem ações unilaterais, criação de regimes internacionais, introdução de instituições e mecanismos para a solução de conflitos, no intuito de manter uma ordem global.

As cinco maiores potências mundiais desenvolveram esta ordem internacional. Inicialmente o objetivo maior era impedir o surgimento de uma hegemonia, uma potência dominante que “ditasse as regras”

indicativa’ como complemento de la existente; y multilateralizar el regionalismo mediante La ampliación y fusión de los acuerdos existentes” (OMC, 2012, p. 189-191). A execução destes objetivos proporcionaria maior coerência à Organização.

A abertura dos mercados tem avançado como resultados dos acordos regionais, mas, o principal problema para a OMC, é compatibilizar as regras e manter o princípio de não discriminação através das regras abusivas no âmbito regional.

[destaque da autora]. De acordo com Holsti (2000, p. 81), “o sistema de governança na Europa do século XIX era uma poliarquia, não uma hegemonia”. Suas “decisões e ações eram por vezes ignoradas, resistidas ou desafiadas” (HOLSTI, 2000, p. 71) pelos novos Estados, que conquistavam sua independência através de revoluções e minavam a ordem pós-napoleônica que havia sido estabelecida. Entretanto, a diplomacia do Concerto evitou a incidência de hostilidades durante o século XIX, especialmente a guerra entre grandes potências.

Tabela 2: Periodização do Concerto Europeu

	1815-1822	1823-1856	1857-1875	1876-1914
Uso institucional	Alto	Alto	Baixo	Médio
Consenso ideacional	Alto	Médio	Baixo	Baixo
Autoridade dos resultados	Alto	Alto	Baixo	Médio

Fonte: Holsti (2000, p. 74).

Esta tabela demonstra a influência do Concerto na história. Mas, como o objetivo real desse sistema era de proteger e manter o poder histórico dos seus membros, o sistema de governança do Concerto Europeu “era fundamentalmente inconsistente” (HOLSTI, 2000, p. 76), por isso entrou em decadência com a transformação da organização política que ocorria com o surgimento e expansão de novos Estados.

Lembrando o que determina o Sistema de Vestefália, os Estados possuíam a garantia de sua soberania, tinham elevado grau de autonomia. Por este motivo, aceitavam poucas obrigações e não aceitavam se submeter às leis convencionais. Problemática que perdura ainda no século XXI, pois, muitos Estados atuam de maneira autônoma, com resistência em cumprir obrigações internacionais, fato que dificulta,

inclusive, a mitigação de problemas globais, como a redução de gases que causam o efeito estufa, terrorismo e narcotráfico.

Os principais problemas originários destes desacordos no Sistema Mundial seriam os problemas ideológicos, “uma política comum implica uma linguagem comum e um conjunto de valores compartilhados, por exemplo, o fundamentalismo de mercado na regulamentação dos mercados”, ou, ainda, “a prioridade dos direitos humanos acima da *raison d'état* na política de segurança” (CASTELLS, 2005, p. 1008). Outro problema seria de cunho geopolítico, porque os Estados “ainda veem as redes de governança como mesa de negociação em torno da qual podem impor seus interesses” (CASTELLS, 2005, p. 108).

O terceiro entrave seria um problema de coordenação que

perpassa pela questão organizacional, onde as agências permanecem resistentes em estabelecer uma sinergia com outras agências. Problema técnico, com gargalos na comunicação entre agências e, não menos grave, o problema político, que mantém uma coordenação vertical na tomada de decisão.

Apesar desses entraves, a governança tem se tornado um conceito cada vez mais utilizado para descrever a estrutura mundial, porque representa uma política de desenvolvimento no atual contexto global, sujeitos ao esgotamento do modelo/ideologia desenvolvimentista de outrora.

É a partir das mudanças ocorridas na política mundial que a governança torna-se um tema eminente. Estas mudanças vão desde o declínio das hegemonias e fronteiras que afastavam os povos, até a maior participação civil nos Estados (ROSENAU, 2000). É nesta nova ordem que a governança passa a ser primordial, ao oportunizar condições para a resolução de problemas transnacionais como o tráfico de drogas, terrorismo, poluição ambiental.

Esses temas ultrapassam as fronteiras nacionais, e a busca pelo

consenso necessita também transpor os tratados bilaterais, predominantes no século XX. Muitos problemas são transferidos para as “coletividades subnacionais” (ROSENAU, 2000, p. 14). Por isso Rosenau (2000, p. 15) afirma que a governança “refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns”, e a eficácia desta atuação só funciona “se for aceita pela maioria”.

Para Rosenau (2000, p. 15) a crescente presença das organizações não-governamentais são:

“Um fenômeno mais amplo do que governo; abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não-governamental, que fazem com que as pessoas e as organizações dentro da sua área de atuação tenham conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas.”

À vista disso, a governança é um sistema de ordenação que só funciona com a aceitação da maioria. Outro ponto importante é o da positividade da governança, ela não existe se for ineficaz. Fator que difere a governança de governo, pois, no caso deste último, ele pode atuar mesmo com ampla oposição política e ser ineficaz, sem deixar de ser governo.

O governo funciona através de uma autoridade formal, valendo-se da coerção e do poder de polícia para garantir a implementação das políticas instituídas. A governança, por sua vez, apoia-se em objetivos comuns que “podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas” (ROSENAU, 2000, p. 18), fazendo com que não dependam do poder de polícia para que vençam resistências.

Neste sentido, a governança está relacionada às intenções de regulamentar entendimentos comuns aos países, para que estes se fixem como normas. Surgiu com a intenção de solucionar problemas, mas tornou-se um fenômeno necessário para a evolução e resolução de conflitos emergentes. Problemas que requerem decisões em escala global e não mais bi ou multilaterais.

Santos (1997, p. 342) afirma que a governança engloba a sociedade como um todo, “padrões de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e arranjos institucionais que coordenam e regulam transações dentro e através das fronteiras do sistema econômico”. Para o autor incluem-se além dos mecanismos tradicionais de

articulação de interesses as associações de diversos tipos.

Assim, a governança não é constituída por uma autoridade central, é essencial que esteja alinhada a uma ordem, a qual Rosenau (2000, p. 20) caracteriza como fenômenos interativos ao afirmar que:

“Como atividades institucionais planejadas para regularizar os entendimentos que sustentam os assuntos mundiais, a governança obviamente modela a natureza da ordem mundial prevalecente, o que não poderia fazer se a estrutura que constitui essa ordem não o facilitasse.”

O autor traz essa argumentação, em contraponto aos autores que consideram a ausência de uma autoridade central na política mundial, como espaço anárquico, e este entendimento de anarquia, pela ausência de governo poderia significar que os Estados sigam em caminhos opostos, sem levar em conta as normas, princípios e procedimentos comuns que são elementos fundamentais na governança.

Mas Rosenau assegura “Não pode haver governança sem ordem, e não pode haver ordem sem governança” (2000, p. 23). Visto isso, a governança e a ordem são condições *sinequa non* para ambas. O

que pode acontecer, segundo o autor, é que “os períodos de desordem sejam considerados uma modalidade de ordem” (ROSENAU, 2000, p.23).

Esta nova articulação, na economia mundial, transformação dos modos de produção e avanços na área de tecnologias e comunicações, necessitavam de governança para ajustar-se estruturalmente. Foi nesse contexto que o conceito de governança ganhou espaços possíveis de se identificar em documentos oficiais do Banco Mundial, no início da década de 1990.

No documento *Governance and Development*, de 1992, o Banco Mundial define governança como “o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo. (...) é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento”. Foi nesta perspectiva que o termo foi conduzido inicialmente nas reflexões do Banco Mundial.

No plano global, “diplomacia, negociação, construção de mecanismos de confiança mútua, resolução pacífica de conflitos e solução de controvérsias são os meios disponíveis para chegarmos à casa

comum da Governança Global” (Brigagão e Rodrigues, 1998, p. 116). Nesta consideração, os autores remetem e caracterizam a governança como um meio plausível de gerar resultados eficazes.

Entretanto, Tullo Vigevani (1999, p. 31) alerta para a necessidade de se melhorar a definição do termo governança. Para o autor, “um problema clássico, mas que ganha conotações novas, é o de como cada Estado e sua população elaboram a possibilidade de superposição desses valores de interesse universal com seus propósitos”, a questão é de fato suscetível, principalmente em países altamente industrializados, onde desacelerar em nome de propósitos universais seria a custos de diminuir o ritmo do crescimento.

Neste caso, a construção de valores comuns, com respeito à soberania nacional² e com a não-intervenção para que a construção de uma sociedade global³ seja definitivamente consolidada, parece o caminho mais plausível. A boa

² A soberania no âmbito externo, se encontra intimamente ligada à ideia de independência, pois parte do princípio que o Estado soberano admite a existência dos demais Estados soberanos como ele, porém jamais superiores (Ferrajoli, 2002. p.1).

³ Incorpora todas as sociedades civis.

governança, de acordo com o Banco Mundial (1992), deve ser composta por quatro áreas básicas de atuação: gestão do setor público eficiente, a prestação de contas do Estado e da ação administrativa, a transparência e a prestação de informação ativa e, pelo menos, um quadro legal confiável. Esta boa governança, promovida pelo Banco Mundial, é disseminada como um instrumento para promover o desenvolvimento econômico e erradicar a pobreza.

Isto significa, por um lado, que a boa governança tornou-se um critério adicional que auxilia o desenvolvimento. Entretanto, é necessário levar em conta as condições políticas e culturais específicas de cada país e suas implicações para o processo político, que podem gerar resistência e dificultar a implementação, bem

sucedida, das reformas de boa governança.

Mas Frey (2008), em contraponto a essa concepção de boa governança adotada pelo Banco Mundial, assevera que esta surgiu apenas como articulação compensatória para continuar com o fluxo do neoliberalismo e beneficiar, na verdade, as forças dominantes e de “pró-crescimento” (FREY, 2008, p. 45). Já o documento *UM-ESCAP-United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific*, de 1996, destaca oito características do que seria a boa governança: “Participação, estado de direito, transparência, capacidade de resposta, orientação ao consenso, equidade e inclusão, efetividade e eficiência e accountability” (GONÇALVES, 2011, p. 31).

4. GOVERNANÇA COMERCIAL DA OMC

De acordo com Gonçalves (2011, p. 31), a origem e evolução da governança denotam sua função “como meio ou processo capaz de produzir resultados eficazes”. Gonçalves ressalta que “A globalização contribuiu para a

formação de redes entre governos, organizações internacionais e organizações não governamentais, todos convergindo para o estabelecimento da chamada governança global” (GONÇALVES, 2011, p. 37). Este fenômeno da

globalização representa a expansão dos contatos transnacionais, com a interdependência nas áreas de tecnologia, finanças, comércio e segurança, formando uma sinergia positiva entre as partes envolvidas.

E, por ser uma atividade, a governança deve ser desempenhada por instituições que a exercem de fato. Estas, segundo Gonçalves (2011, p. 38-39), podem ser “agências ou organizações de governança, ou um ator da governança”. Estas organizações agem sem um governo soberano sobre questões que ultrapassam os limites nacionais e, através dos regimes internacionais⁴, atuam em problemas específicos, como os mencionados citados no parágrafo anterior.

Gonçalves destaca ainda que:

“A literatura sobre governança nas relações internacionais trabalha principalmente com a ideia de interdependência como uma característica com importância crescente na nova ordem mundial. Isso leva ao estabelecimento de normas, regras e padrões de comportamento pactuados e aceitos para que se atinja a cooperação internacional (2011, p. 48).”

⁴ Krasner (1983, p. 2) define regimes internacionais como “conjuntos de princípios, normas, regras e procedimentos decisórios, explícitos ou implícitos, em torno dos quais convergem as expectativas dos atores numa dada área das relações internacionais”.

Assim sendo, a governança promove o envolvimento dos atores na arena internacional, com a finalidade de resolver conflitos globais. Gonçalves relaciona três teorias que tem a ver com a questão da governança global: realista, baseada nas relações de poder, com regras e normas; neoliberal, com cooperações e baseada nos interesses e cognitivista, enfatizando o conhecimento, identidades e comunicação. Governança global caracteriza-se como um novo paradigma da sociedade global, que abarca os níveis nacionais, internacionais, transnacionais e supranacionais. Executada como meio e processo de ONGs, movimentos civis, multinacionais e mercados de capitais globais.

Segundo Pereira (1999, p.71) “a nova ordem mundial seria determinada pelas relações dos agentes econômicos que operavam em escala mundial”. Isto se deu com o fenômeno da globalização, onde o comércio internacional passou a ser maior que as transações nacionais e o fluxo de capitais, a nível global, aumentava consideravelmente. Neste contexto o GATT tornou-se o principal agente a regular o comércio mundial, com a

finalidade de reduzir as barreiras tarifárias e não tarifárias.

A OMC ao suceder o GATT apresentou objetivos amplos e diferenciados como propriedade intelectual, investimentos, dentre outros. Estes novos desafios comerciais deram a OMC um crescente papel no contexto global. Um exemplo foi a Rodada do Uruguai, na qual a natureza das negociações passaram a incluir medidas de política interna que antes não eram tratadas. Além disso, nesta Rodada criou-se o Órgão de Solução de Diferenças (OSD) e o Órgão Permanente de Apelação.

Estas mudanças representaram um avanço comercial. Na Rodada de Doha lançada em 2001, as contradições e tensões trouxeram ânimos conflituosos à organização. Apenas negociações em campos menos conflituosos avançaram nesta Rodada. A complexidade acompanhada na Rodada de Doha deu espaço para novos arranjos e soluções, o que indica a inexistência de um ideal econômico e político que deva ser seguido, e exige da OMC uma atuação mais enfática.

Ao servir de quadro à negociação da liberalização, a OMC

reduz os obstáculos ao comércio e a liberalizar as trocas, tornando o comércio entre os países mais dinâmico e justo. Este sistema funciona sob a égide do tratamento igualitário, sem discriminação entre países estrangeiros, proibindo todo privilégio comercial, inclusive os relacionados à união aduaneira e zonas de livre comércio. Os trabalhos que a OMC tem atuado em grande medida são os relacionados à intervenção política, em resposta a questões específicas de política comercial. Esta tranquilidade nas relações comerciais é resultado do “Mecanismo de Exame de Políticas Comerciais”, prática adotada pela organização cujo objetivo é promover a transparência, aumentar o conhecimento das políticas adotadas pelos países e estudar seu impacto econômico.

Seus trabalhos são realizados pelos representantes dos seus membros ou em Conferência Ministerial. Qualquer alteração nos acordos deve ser realizada em reunião desta Conferência, dando transparência a atuação. Porém, a falta de normas de reconhecimento e inclusão dos novos atores e a demonstração de resultados sobre as

medidas adotadas no âmbito da OMC são alvos de críticas. Estes entraves acumulam com os mais de 300 acordos de livre comércio que permanecem inertes, não foram aceitos, nem analisados formalmente

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2015 a OMC completou vinte anos, neste período contribuiu de maneira significativa para o comércio global. Seu maior ato de governança vem sendo a integração dos Estados através de acordos mundiais e regionais. Esta integração engloba, enquanto comércio internacional, a redução de tarifas, acordos bilaterais e multilaterais, assim como outros compromissos relativos ao marco jurídico em que se desenvolvem tais intercâmbios.

Nestas ações, a criação de zonas de livre comércio, união aduaneira, mercados comuns e uniões econômicas são exemplos da governabilidade da OMC, que ocorrem apenas como resultado de largo fortalecimento das relações comerciais. A abertura de mercados avançou e segundo Peixoto e Tussie (2009, p. 110) “apenas um terço do comércio é realizado em condições preferenciais,

pela organização. Estes pontos exigem da OMC a adoção de práticas mais efetivas, para que seu papel nas relações internacionais continue atendendo o objetivo de facilitar o comércio mundial.

ou seja, de nação mais favorecida”. Para as autoras, a OMC pode se afirmar como promotora crescente de uma transparência no sistema multilateral.

A OMC conta com mecanismos para manter esta atuação. O Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) permite que os membros da organização resolvam, de forma pacífica, as controvérsias comerciais existentes, com base nas regras multilaterais em vigor.

Outro ponto importante, para ajudar a consolidar as novas regras para o comércio internacional é, o mecanismo de revisão das políticas comerciais, em que o objetivo é dar maior transparência sobre as políticas e práticas comerciais dos países e averiguar como os mesmos estão cumprindo as novas regras acordadas e compromissos assumidos.

Estes dois mecanismos são compostos por oito comitês e conselhos que viabilizam as ações. Nas reuniões de Conferência Ministerial e do Conselho Geral, cada membro da OMC tem voto, e as

decisões adotadas são resultado da maioria dos votos emitidos. Este procedimento legitima a atuação da OMC.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior.** Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=405>. Acesso em 10.03.2016.

BRIGAGÃO, Clóvis e RODRIGUES, Gilberto. **Globalização a Olho Nu. O mundo conectado.** São Paulo:Ed. Moderna, 1998.

CAMARGO, Sonia de. Governança global: utopia, desafio ou armadilha? IN: **Governança Global, reorganização da política em todos os níveis de ação.** Fundação Konrad-Adenauer, São Paulo, 1999.

CASTELLS, Manuel. A crise da democracia, governança global e a emergência da sociedade civil global. IN: **Seminário por uma Governança Global Democrática.** São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2005.

FERRAJOLI, Luigi. **A Soberania no Mundo Moderno.** 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FREY, Klaus. **Development, good governance and local democracy.** Brazilian Political Science Review, v. 2, n. 2, 2008. Disponível em: http://socialsciences.scielo.org/scielo.php?pid=S198138212008000100007&script=sci_arttext. Acesso em: 18 de julho de 2014.

GATT. **The Results of the Uruguay Round of Multilateral Trade Negotiations.** 1994.

GONÇALVES, Alcindo F. **Governança global e regimes internacionais.** Alcindo Fernandes Gonçalves; José Augusto Fontoura Costa. São Paulo: Almedina, 2011.

HOLSTI, K. J. **Governança sem governo: a poliarquia na política internacional européia do século XIX.** IN: ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E. O. (orgs). Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial. Brasília: Editora Oficial de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

KRASNER, Stephen D. **International regimes.** Ithaca: Cornell University Press, 1983.

MURÓ, Julio A. Lacarte. Os primeiros anos do Órgão de Apelação e do sistema de Solução de Controvérsias na OMC: uma perspectiva histórica. IN: **10 anos de OMC**. Luiz Olavo Baptista; Umberto Celli Junior; Alan Yanovich (orgs.). São Paulo: Lex Editora, 2007.

OMC. **Algunas Cifras sobre losAcuerdosComercialesRegionales notificados ante el GATT / la OMC y en vigor**. Disponível em <http://rtais.wto.org/UI/publicsummarytable.aspx>. Acesso em 14.05.2015.

OMC. **Informe sobre el Comercio Mundial 2011. La omc y losacuerdoscomercialespreferenciales: de la coexistencia a la coherencia**. Genebra, 2012. Disponível em: https://www.wto.org/spanish/res_s/publications_s/wtr11_s.htm. Acesso em 15.05.2015.

PEIXOTO, Juliana. TUSSIE, Diana. Tomorrow never dies? O colapso de Doha e lições de história. IN: **Governança Global**. Cadernos Adenauer IX (2008) nº 3. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2009.

PEREIRA, Lia Valls. Desenho de uma nova ordem de comércio global. IN: **Governança Global, reorganização da política em todos os níveis de ação**. Fundação Konrad-Adenauer, São Paulo, 1999.

ROSENAU, J. N. Governança, ordem e transformação na política mundial. IN: ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E. O. (orgs). **Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**. Brasília: Editora Oficial de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

SANTOS, Maria Helena de Castro. “Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte”. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, volume 40, nº3, 1997. pp. 335-376.

VIGEVANI, Tullo. **Obstáculos e possibilidades para a governabilidade global**. IN: Governança Global: Reorganização da política em todos os níveis de ação. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung. Nº 16, 1999.

WORLD BANK. **Governance and Development 1992 Banco Mundial. Washington, D.C. 1992**. Disponível em: http://www.gsid.nagoya-u.ac.jp/sotsubo/Governance_and_Development_1992.pdf. Acesso: 05 de julho de 2014.

Recebido em: 04/03/2016
Aprovado em: 08/04/2016